



COPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 1.967 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.973.-

Cria cargo de Auxiliar de Administração no Quadro Geral dos Servidores.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - São criados, no Quadro Geral dos Servidores, instituído pela Lei 1.815/69, mais 10 (dez) cargos de Auxiliar de Administração, Pad. A 1-3, do serviço Administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, / correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a / presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 6 de dezembro de 1.973.

MONTENEGRO

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MÜLLER
- Secretário do Governo -

VLP/MHM.-